



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 030/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Decreta Ponto Facultativo no dia 28 de fevereiro de 2022 e 1º de março de 2022”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO que, o dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira) e 1º de março de 2022 (terça-feira) é data consagrada às comemorações do Carnaval.

CONSIDERANDO ainda que, os serviços considerados essenciais não serão afetados;

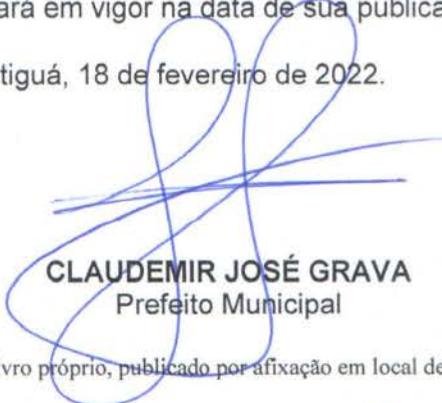
DECRETA:

Art. 1º - Ficam considerados facultativos os dias **28 de fevereiro de 2022**, (segunda-feira) e **1º de março de 2022** (terça-feira), reiniciando as atividades no dia **02 de março de 2022**, (quarta-feira) às 08:00 horas, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de fevereiro de 2022.


CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo